



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 575/2011
DE 20 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre a denominação de praça e vias públicas no Residencial Fazendinha, na sede desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei, de autoria dos Vereadores **José Luciano Araujo (Luciano do PT)** e **Rita de Cássia Fonseca dos Santos/PT**, que propuseram em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde.

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominados a praça e vias públicas no Residencial Fazendinha, na sede desta municipalidade, de acordo com a Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei, conforme segue:

1. **Praça Aécio Carregosa da Silva;**
2. **Rua José Orlando de Oliveira;**
3. **Rua Jandira Cardoso Fontes;**
4. **Rua Maria de Fátima Lima Correia;**
5. **Rua Josefa Ribeiro dos Santos;**
6. **Rua Marizete do Rosário Reis;**
7. **Rua Maria de Lourdes Silva Santos;**
8. **Rua Vandiva do Rosário Reis.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 20 de Junho de 2011.

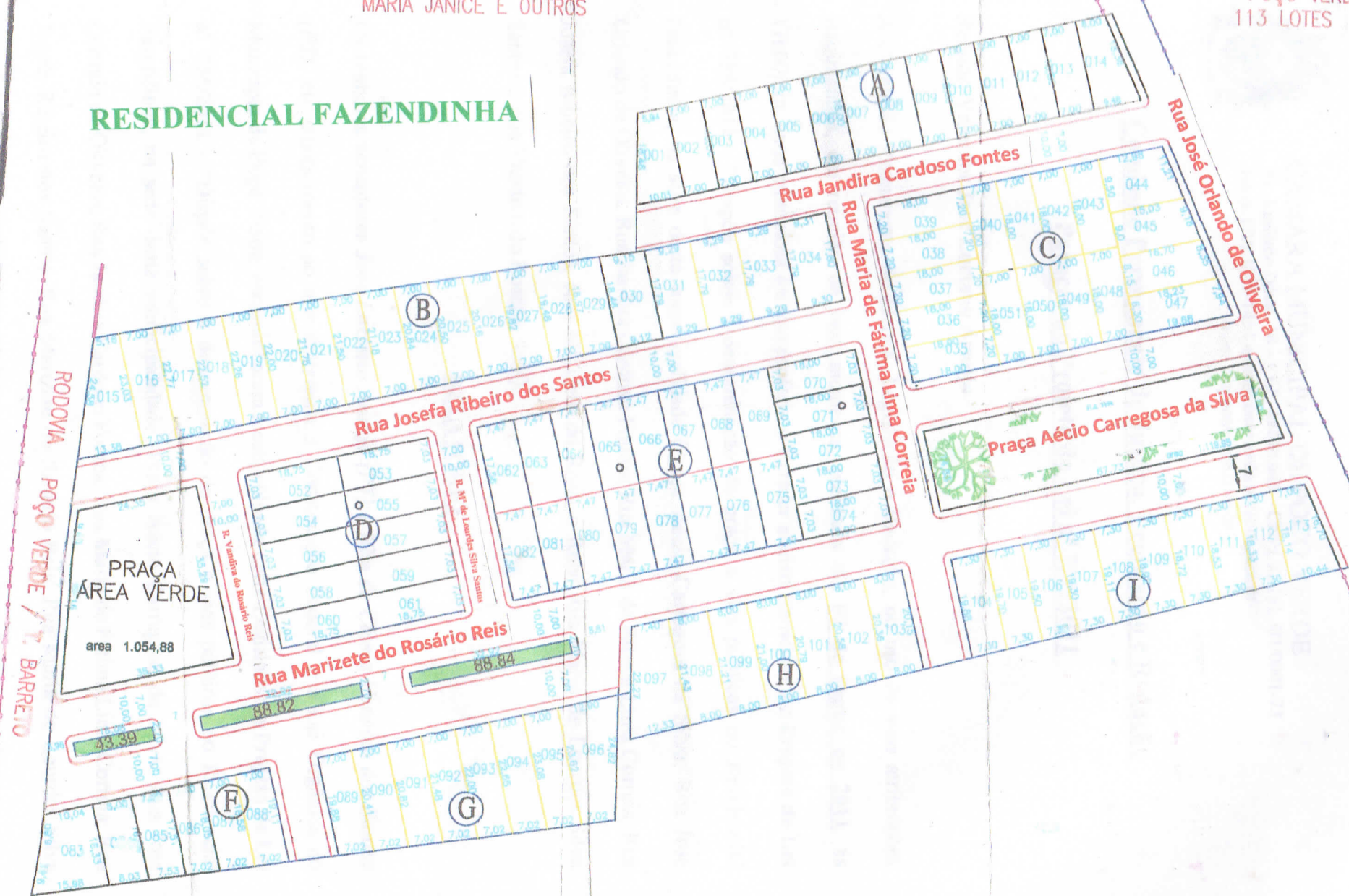

Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 20/06/11

MARIA JANICE E OUTROS

RESIDENCIAL
POÇO VERDE
113 LOTES

RESIDENCIAL FAZENDINHA



RODOVIA

POÇO VERDE

BARRETO

PRAÇA
ÁREA VERDE
area 1.054,88

Rua Josefa Ribeiro dos Santos

Rua Marizete do Rosário Reis

Rua Jandira Cardoso Fontes

Rua Maria de Fátima Lima Correia

Rua José Orlando de Oliveira

Praça Aécio Carregosa da Silva

(B)

(D)

(E)

(C)

(H)

(I)

(F)

(G)

43,39

88,82

88,84

R. Vandaia de Rosário Reis

R. Nº de Lourdes Silva Santos